

OS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA NO CAMPO¹

Antonio Alves Bezerra²

SME/SP e SEE/SP

Abezerra2000@uol.com.br

RESUMO: O texto que segue evidencia a relação do Poder Judiciário com as ações conduzidas pelo MST. Aborda alguns índices de violência no campo e a sua relação com o processo de ocupação dos espaços pelos trabalhadores rurais sem terra. Procura dialogar com os questionamentos elaborados por alguns intelectuais e autoridades religiosas, que utilizaram as páginas do *JST* como suporte político, disponibilizando aos trabalhadores rurais sem terra a possibilidade de se reconhecerem enquanto sujeitos históricos, motivando-os à luta pela terra em todo o Brasil. Em face disso, a leitura e interpretação dos dados publicados pelo *JST* e pela Comissão Pastoral da Terra revelam que, ao passo que a repressão avançava no campo, as ações do MST também se qualificavam no sentido de enfrentá-la, dando visibilidade a seus feitos, fossem estes passeatas, manifestações públicas ou denúncias em órgãos de direitos humanos em âmbito nacional e internacional.

Palavras-chave: Violência/Poder/Judiciário/Área Rural

ABSTRACT: The following text evidences relationship of the Judiciary with the actions conducted by the MST (Landless Workers' Movement). It covers some indices of violence in rural areas, and their relation with the space occupancy process by landless rural workers. It seeks to engage with the questions formulated by some intellectuals and religious authorities, who used the pages of *JST* (journal of the landless workers' movement) as a form of political support, providing landless workers with the chance to recognize themselves as historical subjects, motivating them to fight for

1 Esse artigo é parte da minha Tese de doutoramento defendida na área de História Social pela PUC/SP no ano de 2011. Salienta-se que a presente pesquisa foi financiada parcialmente pela CAPES.

2 Doutor em História Social pela PUC/SP, professor Titular na SME/SP e SEE/SP.

land across Brazil. Faced with this scenario, the reading and interpretation of the data published by *JST* and by the Comissão Pastoral da Terra (Pastoral Land Commission) reveals that, as repression advanced in the rural area, the MST also stepped up its actions to deal with this repression, affording visibility to its achievements, whether these involve demonstrations, public manifestations or denouncements at national or international human rights bodies. **Keywords:** Violence/Judiciary/Rural Area

APRESENTAÇÃO

O presente texto tem a pretensão de trazer ao debate algumas interfaces que levaram o *Jornal dos Trabalhadores Rurais Sem Terra* a evidenciar a violência no campo no sentido de descortinar o “desenraizamento” da luta desses trabalhadores rurais organizados em torno do MST. Dessa maneira, assinala-se que tal repressão é oriunda, em maior parte, de setores representativos do Estado e de instituições representativas dos latifundiários, como procuraram desvelar as matérias do *JST* - periódico dos trabalhadores rurais sem terra e as publicações da Comissão Pastoral da Terra – CPT ao sinalizar com propriedade o “desenraizamento” dos trabalhadores rurais frente à luta contínua pela posse da terra em todo o país. Em face dessa questão, as reflexões de Simone Weil expressam de forma cristalina o sentimento do que seria o “desenraizamento” do ser humano em várias circunstâncias da vida, sendo esse conceito entendido como uma conseqüência da violência. Para tanto, é preciso compreender que “há desenraizamento todas as vezes que houver conquista militar, e, nesse sentido, a conquista é quase sempre um mal.”³

Diante da violência anunciada no campo, o presente artigo busca evidenciar a relação do Poder Judiciário com as ações conduzidas pelo MST, potencializando a problematização dos desdobramentos nas Unidades da Federação onde o Movimento esteve organizado. Nesse sentido, portanto, aborda-se a seguir dados sobre alguns índices de violência no campo e sua relação com o processo de ocupação dos espaços pelos inte-

3 WEIL, Simone. **A condição Operária e Outros Estudos Sobre a Opressão**. Org. BOSI, Ecléa. Tradução: Therezinha G. G. Langlada. Paz e Terra, 2ª Edição, Rio de Janeiro, 1996, p. 411. Apesar da questão militar ser posta como mola propulsora do “desenraizamento” humano, a autora nos orienta que há outros dois fatores sociais importantes que não devem ser ignorados nesse contexto, posto que o poder do dinheiro e a dominação econômica produzem o que ela chama de “doença do desenraizamento”, portanto, este é visto como algo negativo e violento. Sob a perspectiva de Weil (1996: p.412), “o dinheiro destrói as raízes por onde vai penetrando, substituindo todos os motivos pelo desejo de ganhar. Vence sem dificuldade os outros motivos porque pede um esforço de atenção muito menor”.

grantes do MST especialmente as fazendas, sem perder de vista a ocupação dos espaços sociais, sobretudo o espaço na política.

Para tanto, procura-se dialogar com os questionamentos elaborados por alguns intelectuais e autoridades religiosas que utilizaram as páginas do *JST* como um suporte político, disponibilizando aos integrantes do Movimento a possibilidade de se reconhecerem enquanto sujeitos históricos, motivando-os à luta e revelando a tensão existente entre o discurso dos governos e o desejo latente dos trabalhadores rurais sem terra (representados pelo MST) em busca da Reforma Agrária no país.

É significativo entender que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra emerge como fruto de muitas outras lutas políticas oriundas do campo que antecederam a formação do Movimento na década de 1980 nos mais diversos estados do país. Dentre estes estados destaca-se São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Paraná. Ainda nessa linha, singular foi a atuação da Comissão Pastoral da Terra, entidade religiosa que esteve atenta aos movimentos sociais no campo e na cidade. Buscou, nesse sentido, ajudar a organizar o Primeiro Encontro dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, em 1984, na cidade de Cascavel, estado do Paraná. Apesar das estimativas serem passíveis de questionamentos, desde a organização do Movimento na década de 1980 há dados indicativos de que nesses 28 anos de existência enquanto Movimento Social politicamente organizado fez mais de “2500 ocupações de propriedades cujo percentual de integrantes envolvidos chegou a 370 mil famílias, conquistando-se, portanto, cerca de aproximadamente, 7,5 milhões de hectares.”⁴

BREVE VISÃO DO JST E DA CPT ACERCA DA VIOLÊNCIA NO CAMPO

No editorial de junho de 1989, o *JST* denunciou que o “latifúndio gera violência” no campo em todo o país, contestando o discurso da União Democrática Ruralista - UDR que afirmou na Assembléia Constituinte que “a paz voltava a reinar no campo”, após a aprovação de sua lei de reforma agrária. Ao contrário do que foi eventualmente propalado pela UDR, os registros da CPT e as matérias do *JST* apontavam as incursões de violência cometidas pelos latifundiários, sendo que em alguns momentos a docu-

4 CONTRAPONTO. (Jornal Laboratório do Curso de Jornalismo da PUC/SP). Ano 9, nº 58, Abril de 2009, p.4. Sobre a trajetória do Movimento ver a Tese “O Jornal do Trabalhadores Rurais e Seus Temas: 1981 a 2001”. BEZERRA, Antonio Alves. São Paulo, PUC/SP, 2011.

mentação analisada sinalizou para a anuência do poder público frente às práticas de violência nos campos brasileiros, destacando que “a existência do latifúndio é a causa geradora dos conflitos, das perseguições, dos assassinatos, das expulsões de milhares de trabalhadores do campo”⁵ com destino às zonas periféricas das grandes cidades ou cidades de médio porte.

Os documentos analisados denunciavam o crescente aumento da repressão sobre os trabalhadores e suas organizações, assinalando o “arrombamento e roubo na sede do MST-SC; prisões de lideranças nos estados do ES, SE e PB e ameaças de morte contra os trabalhadores e trabalhadoras rurais”.

Na apresentação do *Caderno Conflitos no campo, Brasil/1991*, o presidente nacional da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB fez notar que, naquele ano, “os pobres do campo foram discriminadamente maltratados por falta de financiamentos para a agricultura e o país teve a pior safra dos últimos 10 anos”. Destacou também que “os latifundiários beiraram o terrorismo, sobretudo nos estados do Pará, Bahia, Maranhão e Paraná”. Em face disso, Dom Augusto Alves atenuou que “os pobres do campo estão na luta. Defendem os peixes e a mata na Amazônia; lutam pelos campos naturais no Maranhão; combatem a monocultura com agricultura diversificada; ocupam órgãos do Estado para exigir a terra, justiça, crédito, educação e saúde”⁶.

5 JORNAL DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. n.º84. MST, junho de 1989. p.3. Nesse aspecto, a documentação produzida pelo MST e por seus colaboradores (destacando-se a CPT) deixou claro o discurso da entidade representativa dos latifundiários (UDR). Segundo Chauí, “a condição para o prestígio e para a eficácia do discurso da competência como discurso do conhecimento depende da afirmação e da aceitação tácita da incompetência dos homens enquanto sujeitos sociais e políticos [...]. Para que esse discurso possa ser proferido e mantido é imprescindível a inexistência de sujeitos, mas apenas homens reduzidos à condição de objetos sociais”, condição esta negada veementemente pelos integrantes do MST. Ver: CHAUI, M. S. **Cultura e Democracia**. O discurso competente e outras falas. 8ªed. São Paulo: Cortez, 2000. p.11-2.

6 ROCHA, Dom Augusto Alves da. Apresentação. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1991 - Terra, Água e Paz: viver é um direito. Goiânia: CPT, 1992. p.5. Sob a perspectiva de Carlos Frederico, nota-se que a Constituição albergou, criou e possibilitou a garantia de tantos outros direitos coletivos e individuais, como o acesso à terra, por exemplo. Entretanto, este não pode ainda ser efetivamente garantido. Ressalta, ainda, que “os direitos coletivos, portanto, já existem dentro do Direito e não fora dele, mas por ironia do sistema político e capitalista continuam invisíveis”. Cf.: SOUZA FILHO, Carlos Frederico M. de. Os direitos invisíveis. In: OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Célia (Orgs.). **Os sentidos da democracia**. Política do dissenso e hegemonia global. Petrópolis - RJ: Vozes, 1999. p. 307.

A reflexão do representante da CPT revelou que a luta e a indignação dos trabalhadores rurais se manifestaram para além da aquisição de um lote de terras; pretendiam assegurar outros direitos fundamentais e coletivos natos ao exercício da cidadania, direitos estes conferidos na Carta Constitucional de 1988. Nesse sentido, o trecho expunha apoio do Bispo, representante da Igreja Católica, às ocupações de propriedades, sendo que essa postura nunca foi negada pela CPT.

A publicação indicou possíveis falhas do *Poder Judiciário* e sua omissão nos conflitos existentes no campo. Aliás, essa foi uma questão amplamente denunciada e polemizada nas edições dos *Cadernos Conflitos no Campo Brasil*, organizada pela CPT anualmente. Nesse sentido, a entidade destacou que,

○ Poder Judiciário atuou, em alguns estados, como fiel amigo dos grileiros, expulsando até comunidades centenárias de negros. Com alegria ressalvou a postura de alguns juízes que se esforçaram para vencer a impunidade: havendo sete julgamentos e cinco condenações de assassinos neste ano, o que foi um milagre! Pequeno, mais um milagre! Posto que a regra ainda fosse a impunidade.⁷

O texto trás à luz a experiência de um Juiz com relação ao recebimento de uma solicitação de reintegração de posse, numa fazenda ocupada por trabalhadores rurais sem terra, no estado do Paraná. Ao contrário do que sempre ocorria quando os acontecimentos chegavam à Comarca local, com a emissão imediata de liminar concedendo a desocupação das propriedades, o magistrado Dr. Mário Sérgio

Ao invés de despachar uma liminar, encerrado entre quatro paredes de seu gabinete, mirando uma fria folha de papel denominada 'Transcrição Imobiliária', assumiu atitude coerente com sua consciência social. Foi ao encontro da realidade. Reuniu-se com os ocupantes e solicitou a vistoria prévia da fazenda. [...] Ao solicitar a

7 Idem.

vistoria prévia, o Magistrado preocupou-se em verificar o cumprimento da função social da terra ocupada, antes de decidir sobre a emissão da liminar de reintegração de posse da propriedade.⁸

Na mesma edição do Jornal foi publicado um *Manifesto* de apoio aos trabalhadores assinado pelos Bispos participantes da XXIV Assembléia da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Regional Norte II (Pará e Amapá), realizado na cidade de Belém, em setembro de 1991. Os integrantes presentes nesse evento consternavam-se com a situação da violência explícita, na qual estiveram presentes os “trabalhadores e trabalhadoras rurais, posseiros, lideranças religiosas e sindicalistas”, destacando que o quadro de repressão na região era extremamente desolador, em face de que “os mandantes e executores dos atos criminosos continuavam na impunidade”, conforme trechos da documentação em tela.

Em face do exposto, pontua-se que

As autoridades judiciais tomaram aberta e decididamente posição em favor dos responsáveis pelos crimes e acobertaram aqueles que prenderam, queimaram casas e espancaram famílias pobres e indefesas. Pistoleiros conseguiram fugir das cadeias, enquanto posseiros tiveram seus pedidos de “*Hábeas Corpus*” recusados.⁹

8 Como jornalista e governador do PR, o autor fez notar que um dos fatores exemplares da decisão tomada por Mário Sérgio em não emitir de imediato a liminar concedendo a reintegração de posse aos proprietários da fazenda, foi a sua observação ao “Artigo 126 da Constituição Federal ao estabelecer que assim que se fizer necessário à prestação do serviço jurisdicional, deve o Magistrado fazer-se presente no local do litúgio. Pois a proximidade do Juiz com a realidade traz luz às decisões, especialmente em conflitos fundiários”, corroborando, portanto, o trecho que louva a atitude de alguns juizes com relação aos conflitos no campo, publicado pela CPT. Cf.: REQUIÃO, Roberto. A terra e a lei: os juizes e a questão agrária. **Jornal dos Trabalhadores Rurais Sem Terra**. n.122. São Paulo, janeiro de 1993. p.6.

9 *Manifesto* assinado pelos Bispos: D. José Elias Chaves, D. Luiz Soares Vieira, D. Ângelo Froisi, D. Vicente J. Zico, D. Ângelo Rívato, D. Patrício, D. Martinho Lammer, D. Miguel, D. Lino, D. José Luis, D. Capistrano, D. Erwin Krautler. Cf.: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1991 - Terra, Água e Paz: viver é um direito. Goiânia: CPT, 1992. p.6.

O trecho do *Manifesto* ressoa na questão da “invisibilidade dos direitos coletivos evidenciados na Constituição, mas sem respaldo no Poder Judiciário”, ao optar por “garantir o cumprimento da lei, fazendo com que os direitos individuais fossem realizados e executados dentro dos parâmetros por ele estabelecidos”¹⁰, colaborando para que a violência se proliferasse e se perpetuasse na zona rural.

Articulando o discurso da violência às ações encampadas pelos integrantes do Movimento, assinalou-se naquele momento que tais atos passaram a ser observados como instrumentos de lutas, principalmente “as ocupações de terras e acampamentos”. Nesse sentido, portanto, destacava-se que “as ocupações são ações práticas baseadas em uma carência objetiva – a falta de terra, de trabalho e de comida”¹¹. Portanto, segundo COLETTI (2005: pp.264-5), no processo de ocupações de terras encabeçadas pelos trabalhadores rurais emanavam algumas convicções subjetivas, demonstrando haver legitimidade em tais ações, mesmo indo contra ao tão propagado direito burguês que pregava, dentre outras coisas, a não-violação da propriedade alheia – estatal ou privada, produtiva ou improdutiva.

Isso posto, o autor observa que a subjetividade dessa convicção se traduz como um elemento *embrionário* de desafio à ideologia dominante que, enquanto tal, *pode* se desenvolver com base no papel das lideranças do movimento, no trabalho de formação política dos trabalhadores, no confronto com Estado e latifundiários. Esta afirmação trouxe à luz possíveis definições acerca da “reconquista da terra” e os conflitos que desta se constituíram. Para a CPT essa explicação se pauta pela noção de que

A luta pela terra acontece de maneira muito diversa, porque diversa é a estrutura agrária,

10 SOUZA FILHO, Carlos Frederico M. de. Os direitos invisíveis. In: OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Célia (Orgs.). **Os sentidos da democracia**. Política do dissenso e hegemonia global. Petrópolis - RJ: Vozes, 1999. p.327. O autor concebe como direito coletivo: “o direito à terra, à saúde, à educação, à moradia, ao trabalho, à segurança” sendo direitos já criados, porém carecendo de regulamentação para a sua aplicabilidade. Essa observação desvela “uma lacuna no sistema judiciário, que no caso brasileiro é resolvida ou tem como proposta de solução o mandato de injunção e a ação de inconstitucionalidade” na exigência de seu cumprimento. Nesse sentido, o autor faz notar também que o *Poder Judiciário* brasileiro “ainda não reconheceu que os direitos coletivos possam se opor a direitos individuais em ações ordinárias e especialmente a direitos de propriedade e posse”, fortalecendo ainda mais os conflitos no campo (p.328-9).

11 COLETTI, Claudinei. **A trajetória política do MST: da crise da ditadura ao período neoliberal**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Unicamp, Campinas - SP, 2005. p. 264-5.

a cultura e a organização do povo. Diversa é também a situação dos que estão fora dela, dos que a possuem precariamente e dos pequenos que precisam lutar muito para, em cima dela, conseguir sobreviver. Para milhões de brasileiros entrarem nessa luta é condição de vida ou de morte, sobretudo para os jovens.¹²

Compreendendo que as ocupações de terras públicas ou privadas pelos trabalhadores rurais sem terra deram-se na maioria das vezes como atos pacíficos inicialmente de cunho essencialmente político, a CPT utilizou-se da construção de um quadro comparativo do cenário do campo brasileiro, nos primeiros anos da década de 1990, descortinando a informação de que, conforme os trabalhadores rurais organizavam-se no sentido de promoverem as ocupações, imediatamente tais ações tornavam-se visíveis e as ocupações tendiam a aumentar de forma expressiva.

Ocupações de Terra no Brasil – 1987-1991¹³

Anos	1987	1988	1989	1990	1991	Total
Ocupações	67	72	90	50	77	356
Famílias ocupantes	11.772	9.986	12.575	7.957	13.844	56.134

Os dados acima apurados e publicados pela CPT causaram apreensão, ao desvelar um significativo número de famílias que estiveram presentes nos processos de ocupações das fazendas em todo o país. Em face disso, indaga-se sobre a origem desses trabalhadores, sobre a motivação que os levou a organizarem-se a fim de ocuparem latifúndios improdutivos, terras devolutas expostas à grilagem, terras abandonadas e o que os moveu a correrem todos os riscos, inclusive os de cerceamento da vida na luta pela reforma agrária em todo o país.

Os dados apresentados no quadro acima pelo *Caderno Conflitos no Campo Brasil*, 91 da CPT, possibilita a compreensão da eminência da violência no campo, permitindo afirmar que a saga dos trabalhadores

12 Cf.: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1991 - Terra, Água e Paz: viver é um direito. Goiânia: CPT, 1992. p.10.

13 Fonte: CPT Nacional, 1992. Tabela organizada pelo autor.

rurais sem terra nos meandros dessa nova década sofreu pequena interrupção, sobretudo no ano de 1990, pois a intolerância com as ocupações de terras feitas pelos trabalhadores se fez presente e as sucessivas crises econômicas das quais o Brasil foi palco levaram os trabalhadores rurais a venderem seus pequenos lotes de terras por preços aviltantes para sobreviverem, migrando seguramente para as cidades circunvizinhas, sendo esta uma das possíveis razões para a anunciada evasão dos trabalhadores rurais do campo.

Noutra perspectiva, afirma-se que esses trabalhadores “foram pessoas que migraram do campo com destino às periferias das grandes cidades, sem trabalho e com precárias condições de vida, tornando-se bóias-frias e submetidos à situação de semi-escravidão”¹⁴, em alguns casos.

O documento da CPT aponta que “das 80 famílias que ocuparam a fazenda *Itapemirim*, a maioria eram de bóias-frias. Também eram de bóias-frias, em sua maior parte, os ocupantes da fazenda *Guairaçá*, em Londrina, no Paraná”¹⁵, afirmação que dissolveu, ou pelo menos colocou em discussão, a prerrogativa de que os trabalhadores rurais em movimento não sabiam lidar com a terra ou não queriam permanecer na mesma.

Focalizando o discurso da violência nos atos de alguns representantes do Estado, assinala-se que, no ano de 1991, o então ministro da agricultura, Antonio Cabrera, “avisou pela imprensa nacional que não seriam desapropriadas áreas de conflitos para fins de reforma agrária”¹⁶. No entanto, os dados da CPT revelavam uma resistência desses trabalhadores em continuarem ocupando as terras, na esperança de conseguirem sobreviver com suas famílias, totalizando “setenta e sete” ocupações e mobilizando um contingente de “treze mil, oitocentos e quarenta e quatro famílias”, como apontado no quadro anteriormente apresentado.

Nesse sentido, os momentos das ocupações de propriedades e de locais públicos por trabalhadores sem terra não podiam ser consideradas ações isoladas de um núcleo maior, e sim incursões feitas como resposta aos poderes opressores, sendo estas compreendidas como

14 Cf.: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1991 - Terra, Água e Paz: viver é um direito. Goiânia: CPT, 1992. p.14.

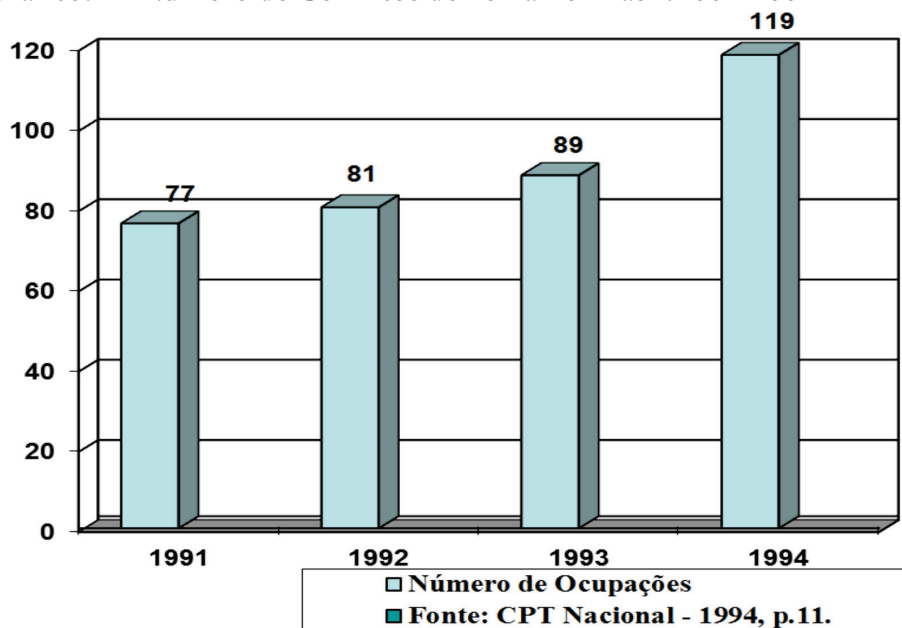
15 Idem.

16 COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1991 - Terra, Água e Paz: viver é um direito. Goiânia: CPT, 1992. p.14.

Momentos de desafios em que uma nova ordem emergente confronta a ordem da representação. O questionamento da ordem de representação produz o caos epistemológico que permite às energias emancipatórias reconhecerem-se enquanto tais [...]. No momento da rebelião, a força do opressor só existe na medida em que a fraqueza da vítima o permite: a capacidade do opressor é uma função da incapacidade da vítima; a vontade de oprimir é uma função da vontade de ser oprimido¹⁷.

Não obstante, o gráfico a seguir é um indicador de como esteve a organização dos trabalhadores rurais no campo, ao passo que na metade da década de 1980 registrava-se altos índices de conflitos pela terra país adentro, em comparação aos anos de 1991, revelando-se uma crescente queda nos números:

Gráfico: 1 - Número de Conflitos de Terra no Brasil: 1991-1994



17 SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática**. 2ªed. São Paulo: Cortez, 2000. p.379. Para esse autor, “a reciprocidade momentânea entre opressor e vítima torna possível a subjetividade rebelde”. Reportando-se à Gandhi (1956, p.118), Santos assinala que esta pode ser traduzida na seguinte frase: “não somos nós que temos de fazer o que vocês querem, mas vocês que têm de fazer o que nós queremos”, dirigindo-se aos Britânicos.

Seguindo os números publicados pela CPT no gráfico acima, atentando-se aos dados da metade da década de 1990, percebe-se que foi registrado uma significativa redução no número de conflitos na área rural. Segundo a documentação analisada, ficou patente que tal declínio esteve relativamente associado à intensa repressão perpetrada no campo, seja pelas forças do Estado ou pelas milícias locais organizadas pelos latifundiários.

Diante desse quadro, desvelava-se a capacidade singular de resistência dos trabalhadores rurais, especialmente quando tiveram que enfrentar a violência física e psicológica, os massacres, as ameaças de mortes, “as expulsões de um lugar para outro e a coragem de ocupar inclusive terras produtivas, justificando só sair dali quando o governo tomasse providências em arranjar terras para se plantar noutra local.”¹⁸.

A atuação dos trabalhadores sem terra, pelo menos nessa metade da década de 1990, revelou uma atmosfera de constante tensão social e política. Sem se calar em diante dessa realidade, formalizavam denúncias a todo instante contra “as injustiças cometidas pela estrutura agrária, pelo Estado de Direito que não realizava a reforma agrária, largando à própria sorte a vida da maioria da população rural brasileira”¹⁹. Dito de outra maneira, a atuação dos trabalhadores rurais sem terra rompia nesse momento com a “espera sem esperança”, entregando-se ao

“realismo desesperado de uma espera que se permite lutar pelo seu conteúdo, não em geral, mas em seu exato lugar e tempo em que se encontra [...]. A esperança residia antes na possibilidade de criar campos de experimentação social onde fosse possível resistir localmente às evidências da inevitabilidade, promovendo com êxito, alternativas que pareciam utópicas em todos os tempos e lugares.”²⁰

Em face disso, o Jornal dos Sem Terra salienta que, às experiências

18 COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1991 - Terra, Água e Paz: viver é um direito. Goiânia: CPT, 1992. p.5.

19 Idem.

20 SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática**. 2ªed. São Paulo: Cortez, 2000. p.36.

de lutas destes trabalhadores, aliavam-se a possibilidade de recuperação da esperança, traduzindo-se no “chamado realismo utópico que preside as iniciativas dos grupos oprimidos que, num mundo onde parece ter desaparecido a alternativa, vão construindo, um pouco por toda parte, alternativas locais que tornam possível uma vida digna e decente”.²¹

Por essa razão, nos anos de 1990, o MST era considerado “a única entidade representativa que conseguia fazer política no Brasil”, ao enfrentar com veemência práticas latentes que se operavam sistematicamente visando promover a “destruição da fala, do discurso que reivindicava e que interpelava o outro”²². Isso revela um inconformismo frente à situação de repressão, intolerância e falta de iniciativa do Estado no que tangia à resolução dos conflitos no campo e na cidade. Sendo assim, destaca-se que

A arma da desmoralização da fala, do discurso, foi uma das tônicas que se fez presente nos dois governos de FHC. Sua arrogância em nomear como ignorantes, atrasados, burros, neo-bobos, todos aqueles que se opuseram a seus métodos, não teve outro objetivo: a não ser a anulação da fala e, através desta, a destruição da política, a fabricação de um consenso imposto, ao modo das ditaduras [...].²³

Essa afirmação dava-se em virtude da resistência demonstrada pelo MST contra as incursões do governo de Fernando Henrique Cardoso, pois se essa entidade aceitasse ou caísse nas armadilhas do governo, também estaria fadada ao descrédito político, “como aconteceu com os principais sindicatos de trabalhadores, que já não conseguiam veicular seus discursos, sendo reduzidos ao silêncio”.

Portanto, frente à resistência declarada dos trabalhadores rurais sem terra contra o latifúndio no país, o relatório da CPT denunciou que, apesar de ter ocorrido redução nos conflitos pela terra em todo o Brasil, em

21 Idem.

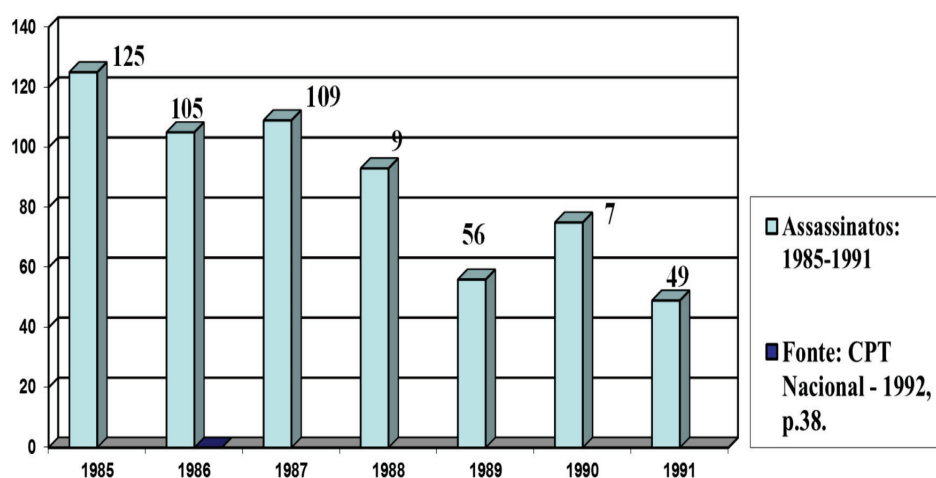
22 OLIVEIRA, Francisco de. Privatização do Público, destituição da fala e anulação da política. In: Idem; PAOLI, Maria Célia (Orgs.). **Os sentidos da democracia**. Política do dissenso e hegemonia global. Petrópolis - RJ: Vozes, 1999. p.79.

23 Ver: OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Célia (Orgs.). **Os sentidos da democracia**. Política do dissenso e hegemonia global. Petrópolis - RJ: Vozes, 1999. p.79-81.

1991 o índice de violência seguida de óbitos foi relativamente alto, com “a morte de 40 camponeses/trabalhadores rurais, sete indígenas, cinco dirigentes sindicais e dois menores”, sendo que o maior índice de assassinatos deu-se “no estado do Pará com 14 vítimas e 13 no estado do Maranhão.”²⁴

Comparando os dados da violência no campo com vítimas de assassinatos, no interstício de 1985 a 1991, notou-se uma redução significativa de óbitos a cada ano. Ou seja, a queda nos conflitos envolvendo a posse da terra repercutiu também na redução dos assassinatos, como pode ser observado no gráfico abaixo.

Gráfico 2: Assassinatos de 1985 a 1991 em Conflitos de Terra no Brasil



O *Caderno Conflitos no Campo*, que nasceu com a dupla missão de anunciar e denunciar os confrontos no campo, especialmente a edição de 1992, que apresentava dados do ano anterior, fazendo notar que o “fato de se matar

24 COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Conflitos no campo*, Brasil/1992. Goiânia: CPT, 1993. p.37.

menos”, como evidenciava a leitura do gráfico anterior, não representava uma inércia das forças repressivas no campo, e sim uma mudança na “pedagogia” traçada pelos latifundiários para promover a violência. Esses passavam a “selecionar melhor suas vítimas, ou porque apostaram no terrorismo” e certamente, também, “pela melhor organização nas ações defensivas e preventivas dos trabalhadores sem terra”²⁵, buscando em outros espaços o acolhimento e a solidariedade, como revela o excerto a seguir:

Articulação na mídia; articulação com juízes democráticos; convidar juízes para visitar os acampamentos e assentamentos; prestar apoio aos juízes alternativos; estender a discussão da terra às faculdades de direito; trazer o PT e as Igrejas para a discussão; evitar o isolamento dos companheiros presos; acionar as entidades: OAB, CNBB, etc. para que eles possam denunciar a articulação da direita e a violência premente no campo.²⁶

O trecho do documento elaborado pela CPT, em 1992, anunciava a redução no número de assassinatos no campo, mas também um aumento no que se refere ao crescente contingente de famílias expulsas e despejadas das terras, articulando, ainda, um aumento absoluto de vítimas de “ações terroristas: prática de intimidação através de disparos de armas, detonação de explosivos contra casas, acampamentos e reuniões de trabalhadores”, procedimento muito utilizado nos primórdios da constituição do MST no assentamento de Encruzilhada Natalino, no Rio Grande do Sul.

A rigor, tal procedimento de repressão foi e é uma das estratégias utilizadas no sentido de impedir qualquer articulação política que comprometesse a ordem instituída, inclusive na primeira década de século XXI. Porém notou-se que a atuação dos “agentes do Estado” seguia em dire-

25 COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Conflitos no campo*, Brasil/1992. Goiânia: CPT, 1993. p.37.

26 Estas foram algumas das ações defensivas pensadas e colocadas em prática pelos trabalhadores rurais sem terra na busca da superação das desigualdades sociais das quais eram vítimas e sujeitos. JORNAL DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. n.120. Seção “Estudos” - A luta e o Judiciário. MST, 1992. p.13.

ção a “uma sinistra repetição de apropriação dos corpos, silenciando-os e vilipendiando-os na tentativa de anular a construção política das classes dominadas”²⁷, posto que “a violência que campeia na sociedade brasileira e, sobretudo, a violência que é produzida pelos aparelhos de Estado não é senão uma pálida sombra da exclusão da fala e da privatização do público, e, no seu rastro, a anulação da política”²⁸.

Em face dessa questão, buscou-se aqui deixar claro que em alguns momentos a “justiça legitima o mecanismo que produz desigualdades, violência e hierarquizações assimétricas” entre os trabalhadores, demonstrando visível articulação entre o “sistema jurídico e o poder disciplinador”²⁹ do Estado, no sentido de anular as experiências construídas na luta dos trabalhadores rurais sem terra, compreendidos como sujeitos sociais e históricos.

Embora os dados do gráfico indiquem visível queda nos números de assassinatos no campo, a edição do *Caderno Conflitos no Campo, Brasil/1994* destacou, em sua apresentação e em seu primeiro capítulo, a informação de que 485 conflitos seguidos de 47 assassinatos eram indícios de incipiente avanço no combate à violência no campo, reduzindo-se apenas duas mortes em detrimento das 49 ocorridas no ano de 1991.

A imagem veiculada pelo *JST* buscou destacar o quadro de terror e violência perpetrado no campo, sob a presença marcante do Estado, infringindo leis internacionais e, sobretudo, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de 1990.

“Colonos Saem da Fazenda Santa Rita, RS”³⁰

27 OLIVEIRA, Francisco de. Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: Idem; PAOLI, Maria Célia (Orgs.). **Os sentidos da democracia**. Política do dissenso e hegemonia global. Petrópolis - RJ: Vozes, 1999. p.64.

28 Idem. p.81

29 MARONI, Amnérís. **A Estratégia da Recusa**: análise das greves de maio de 1978. São Paulo: Brasiliense, 1982. p.39.

30 COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1994. Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1995. p.6.



Foto: Ronaldo Demard

Colocos saem da Fazenda Santa Rita

O cenário apresentado nesta imagem é um exemplo da truculência da polícia do Rio Grande do Sul contra as 450 famílias de trabalhadores rurais que ocupavam a *Fazenda Santa Rita*, de propriedade do veterinário e pecuarista Agamenon Almeida. Para a CPT, “os trabalhadores ocupantes da fazenda alegaram que as ocupações se deram pela falta de perspectivas de novos assentamentos e que a área ocupada era improdutivo e sem função social”³¹.

Em face do exposto, a decisão da justiça nesse episódio implicou na tentativa de restringir os anseios de determinado segmento da sociedade (os trabalhadores rurais sem terra), que buscava no assentamento con-

31 COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1994. Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1995. p.13. Ver também: THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p.110.

dições básicas ao exercício da cidadania, entendendo esta como algo além do sentido de votar e de ser votado. Portanto, a intenção da Juíza não pode ser observada como “decisão irracional”. Pelo contrário! Esta procurou atender “os interesses dos agentes mais poderosos” em detrimento dos interesses coletivos dos trabalhadores rurais ali acampados. Na esteira dessa discussão, dois dias após a ocupação, “a Juíza de Lagoa Vermelha concedeu liminar de reintegração de posse ao proprietário, dando-lhes um prazo de 72 horas para evacuar o local e determinou que a Brigada Militar (BM) vigiasse a área”³². Além da presença marcante da BM, “os produtores rurais das imediações da área ocupada vigiavam suas propriedades, temerosos de novas ocupações”³³ dos trabalhadores rurais, conforme destacou o documento.

No mesmo período, em manifesto público, a União Democrática Ruralista (UDR) acusou o MST de ser uma “organização guerrilheira que ameaçava os direitos básicos dos cidadãos e invadia propriedades privadas”, discurso que circulou fartamente em alguns meios de comunicação da “grande imprensa”. Na sequência, segue uma nota de repúdio da UDR ao MST: “a Associação Rural de Vacaria, a Prefeitura Municipal e a Associação Comercial e Industrial da mesma cidade divulgaram comunicado atacando os colonos”.

Porém observou-se que, no desenrolar da luta nesse local, o prazo determinado pela Juíza expiraria, “pois o Ministério Público pediu vistas ao processo, alegando o perigo que corriam as crianças”. Após essa trégua, o Governo Federal sinalizou que se os ocupantes deixassem a fazenda de forma pacífica, “em um mês lhes assentaria”.

Diante da promessa do Presidente da República, a indignação da UDR foi imediata, manifestando-se novamente em nota: “fomos agredidos e não houve respaldo à classe ruralista, os invasores saíram vitoriosos”, anunciando o prenúncio da retomada da luta pela terra no campo, reolocando o tema da reforma agrária na pauta do dia. Os gráficos a seguir demonstram o cenário rural brasileiro, apresentando os números de famílias em conflitos pela posse da terra em todo o país na primeira metade da década de 1990.

32 COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1994. Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1995. p.13.

33 Ibidem.

Gráfico 3: Ocupações de Terra no Brasil: 1991-1994 - Números de Famílias

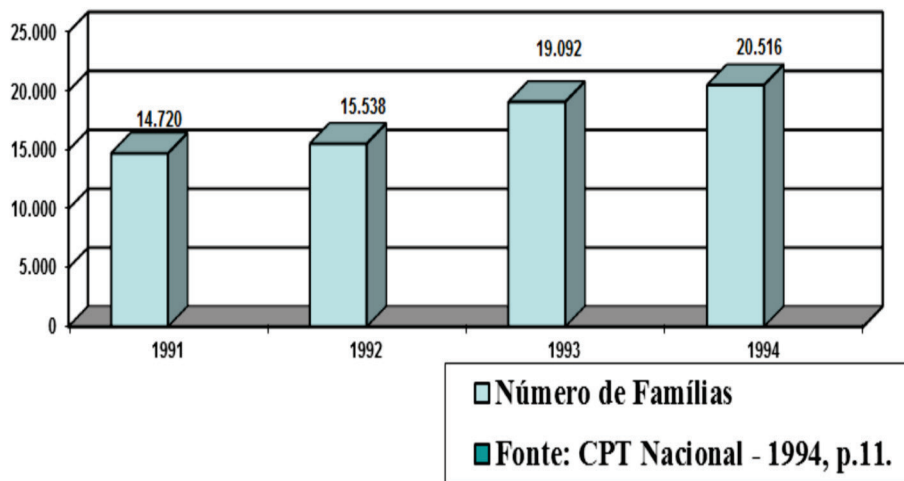
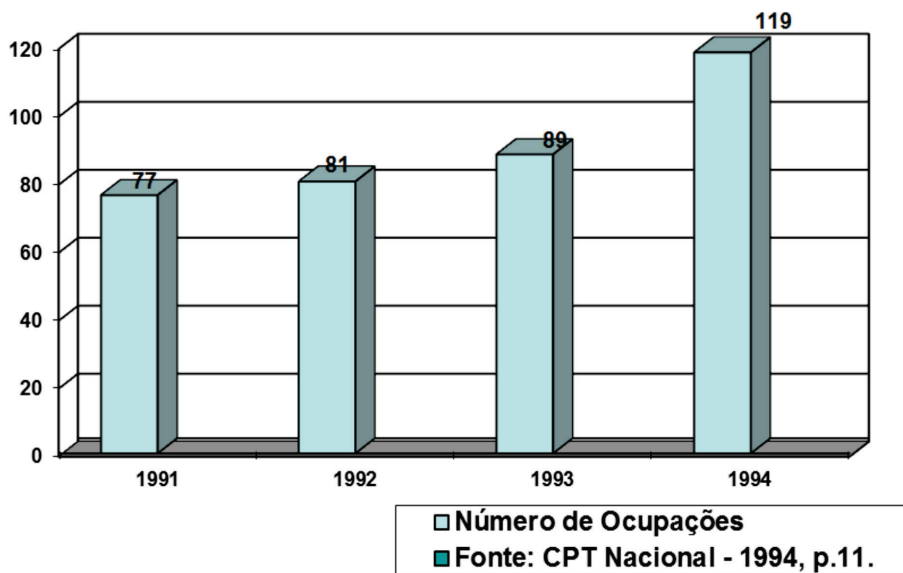


Gráfico 4: Número de Ocupações de Terras no Brasil: 1991-1994



Os dados dos gráficos 3 e 4 explicitados na página anterior demonstram os números de ocupações e números de famílias que desejavam um lote de terra, agravando a situação de tensão no campo, mostrando que os conflitos rurais associados à violência estavam longe de chegar ao fim. O relatório *Conflitos no Campo, Brasil, 1994*, (p.11) atenuava que “nega-

velmente, as ocupações se consolidaram como forma eficiente de luta pela reforma agrária, tornando-se expediente extremo de que dispunham os trabalhadores rurais para conseguirem um pedaço de chão”.

A dificuldade maior que se colocava, especialmente quando se observa a situação apresentada nos gráficos, atenta-se para o expressivo número de famílias que pleiteava a posse da terra, sendo esta por sua vez maior do que as propriedades ocupadas, dado que deixava o poder público cada vez mais distante da efetivação de uma ampla reforma agrária, como desejavam os trabalhadores rurais sem terra e as entidades que os apoiavam.

Dessa maneira, o documento deixou patente que não existia linearidade no que tange à localização das ocupações, pois estas se tornaram dinâmicas ao longo da luta, uma vez que “se distribuíram por todas as regiões do país, concentrando-se especialmente nos estados e áreas de maiores ofertas de terras improdutivas e/ou de maior contingente de lavradores excluídos dos processos produtivos de trabalho”³⁴.

Ao se reportar acerca da localização das ocupações no ano de 1994, percebe-se que estas haviam ocorrido em maior escala na região nordeste, somando 43 ocupações; já na região sul, houve 16 ocupações e, finalmente, na região sudeste totalizaram 22, sendo 16 apenas no estado de São Paulo³⁵, aponta o documento da CPT.

Pautando-se nos dados apurados por esta entidade, destaca-se que no período de “1991 a 1994, contabilizou-se 199 assassinatos em 1916 conflitos no campo, uma média de 479 conflitos por ano, 1,3 por dia e um para cada 9,6 conflitos, 50 por ano e um por semana”.

Na mesma perspectiva, o documento alertava “que estiveram envolvidos cerca de 900 mil pessoas, disputando 17,8 milhões de hectares de terras”³⁶ em todo o país, constituindo-se um cenário de contínua tensão social, desembocando na perpetuação da violência generalizada na área rural estendendo-se também às áreas urbanas.

34 COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1994. Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1995. p.6.

35 *Ibidem*.

36 *Ibidem*. p.12.

Dentro dessa plataforma de discussão, a publicação do *Caderno Conflitos no Campo Brasil (1996)* buscou revelar o aumento crescente das tensões na área rural, pontuando particularmente que estas “passaram de 554 em 1995, para 750 em 1996; os números de famílias envolvidas subiram de 63.565 em 1995, para 96.298 em 1996. As ocupações foram de 146 para 398, e as mortes de 41 em 1995, para 54 em 1996”³⁷. A parte introdutória do documento trouxe informações de que o cenário nos campos brasileiros estava em constante ebulição, carecendo, portanto, de intervenção rápida por parte do governo federal, o que não aconteceu, segundo leitura e análises dos documentos.

Focando o olhar para a violência no campo, particularmente no estado de São Paulo, a pesquisa revelou que esta esteve presente em virtude da posse da terra, pois já se fazia uma velha conhecida nas regiões oeste e noroeste do estado³⁸. Pleiteando a reforma agrária e a regularização de uma política agrária efetiva no estado voltada aos anseios dos trabalhadores, os conflitos com ações organizadas deram-se a partir da inserção dos trabalhadores no MST, sujeitos que por meio de suas ações e capacidade organizativa, modificaram, aos poucos, a paisagem da área rural paulista.

Para a CPT, em 1996, São Paulo registrou cerca de quarenta e nove conflitos em vinte e quatro municípios, envolvendo duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e nove hectares de terras, mobilizando um contingente de sete mil e noventa e uma famílias. Em seu relatório, a CPT informou, ainda, que uma dessas ocupações contou com um maior número de pessoas envolvidas, sendo superior a todas as demais realizadas no estado neste ano, somando-se um total de mil e quinhentas pessoas, reportando-se à ocupação da *Fazenda Santa Rita*, em Mirante do Paranapanema, destaca a entidade católica.³⁹

37 Palavras de D. Orlando Dotti, Bispo de Vacarias e Presidente da CPT - Nacional. Cf.: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1996. Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1997. p.3.

38 Sobre a ocupação de terras nessas regiões, ver: PENÇO, Célia F. C. **A evaporação das terras devolutas no Vale do Paranapanema** Tese (Doutorado), USP, São Paulo, 1988. DI CREDO, Maria do C. S. **A propriedade da terra no Vale do Paranapanema – a Fazenda Taquaral, 1850/1910**. Tese (Doutorado), Unesp, Assis - SP, 1987. MACHADO, Júlio C. **Dimensões do processo histórico de desenvolvimento econômico do primeiro quinquentenário do município de Assis, 1905-1955**. São Paulo, 2005. MOMBEIG, Pierre. **Pioneiros e Fazendeiros de São Paulo**. 2ªed. São Paulo: Hucitec/Pólis, 1998.

39 Os dados aqui descritos foram retirados da planilha organizada pela CPT nessa publicação, na qual a entidade procurou identificar o nome do imóvel em conflito, o município onde estava alocado, o total de hectares de cada área ocupada, o número de pessoas envolvidas (não havendo dados precisos para esse item) e o total de famílias articuladas nas ocupações. Ver: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, op. cit., p.26-7.

Quanto às ocupações de terras nesse estado, o documento revelou que, no total, ocorreram “trinta e oito, mobilizando o esforço e a coragem de seis mil e trezentas e vinte e seis famílias”⁴⁰ ao todo; era São Paulo em alerta contra a violência no campo.

A publicação do *Caderno Conflitos no Campo, Brasil (1997)* procurou mostrar que “a violência e os conflitos produzidos pelo latifúndio têm mudado de forma, mas na essência permaneceram os mesmos. Mudaram de forma, mas não diminuíram”⁴¹.

Pelo endurecimento e intolerância do Governo Federal com relação aos anseios dos movimentos sociais, sobretudo, aqueles vinculados à questão da terra, despertava-se nos trabalhadores rurais um desejo latente de retomar as ocupações de terras em todo o país, particularmente no estado de São Paulo, elevando, sobremaneira, o número de conflitos e, conseqüentemente, o número de famílias envolvidas nestes.

Em agosto do mesmo ano, o Governo Federal acelerou um crescente fluxo de programas e medidas nas áreas agrícolas e agrárias, traduzindo-se em “linhas rápidas de crédito para a agricultura familiar, descentralização da reforma agrária, leilão de terras e recadastramento fundiário”⁴². Essas ações que revelavam uma possível tentativa de se embotar os anseios das classes populares e trabalhadoras, ao enveredar políticas sem levar em consideração os anseios dos segmentos sociais envolvidos.

Em resposta a postura adotada pelo governo da União, os trabalhadores rurais sem terra organizaram ocupações de propriedades em massa e repartições públicas, passeatas e manifestações, ações compreendidas pela pesquisa como a construção da luta no fazer-se social e político dos agentes envolvidos.⁴³

Dessa maneira, recorro às reflexões de Thompson, particularmen-

40 Ver. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1996. Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1997. p.41-2.

41 MOREYRA, Sérgio Paulo (Assessor da CPT). As novas Caras da Violência no Campo Brasileiro. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1997. Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1998. p.7.

42 Ibidem. p.8.

43 THOMPSON, E. P. **A Formação da Classe Operária Inglesa I: A árvore da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p.10. Idem. **Tradicion, revuelta y conciencia de clase**. Barcelona: Grijalbo, 1976.

te aquelas que buscam tecer novos contornos históricos acerca da experiência social a partir de outras referências, como a própria experiência da classe trabalhadora, por exemplo. Nesse processo de luta, a “consciência” política desses sujeitos sociais e históricos é construída a partir das experiências concretas de lutas por eles vividas e passível de ser observada no seu “efetivo acontecer”⁴⁴.

Assim, o clima de terror e violência se configurava no Pontal do Paranapanema, “quando trabalhadores rurais sem terra acampados eram atacados a tiros”⁴⁵. Nesse aspecto, portanto, compartilha-se da idéia de que a violência na área rural estava intrinsecamente concatenada ao latifúndio, ao passo que este se tornava

Algo absolutamente anti-humano. Pois, algum dia alguém chegou e disse: isso aqui é meu e a partir daí começaram as desgraças todas, porque quem disse “isso aqui é meu”, pôs imediatamente para guardar aquilo que disse ser seu: a polícia. E alguém disse: mas não posso ter aí um bocado ou aquilo de que necessito só para viver? Não pode. E se teima, entra e insiste, é abatido a tiros ou sacrificado de qualquer outra maneira.⁴⁶

A título de exemplificação de como estava à área rural desse estado, evidenciou-se que, em 1997, a CPT registrou 42 conflitos, num total de oitenta mil, trezentos e dezoito hectares de terras, envolvendo sete mil, se-

44 Ibidem.

45 MOREYRA, Sérgio Paulo (Assessor da CPT). As novas Caras da Violência no Campo Brasileiro. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1997. Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1998. p.8.

46 Veredicto de José Saramago no Tribunal Internacional para julgar os massacres de Corumbiara e Eldorado dos Carajás. Trecho citado por D. Orlando Dotti. Cf.: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1996. Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1997. p.3. O Tribunal Nacional de Opinião julgou, em 28 de novembro de 1996, em Brasília, os Massacres de Corumbiara e Eldorado dos Carajás-PA. Para esse evento foram convidados algumas personalidades da América Latina e da Europa: Eduardo Galeano, Rigoberta Menchu, Chowski, Saramago, dentre outros. O Tribunal foi presidido pelo então jurista e deputado federal, Hélio Bicudo. O evento contou com a participação de representantes da OAB, CNBB e um perito da França. Esta foi uma iniciativa da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, da OAB e da Procuradoria Geral da República. Cf.: JORNAL DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. n.163. MST, out./nov. 1996. p.16.

tecentos e noventa e três famílias⁴⁷. Comparando essas informações com as do ano anterior, verificou-se ligeira queda nos números de conflitos e nas áreas ocupadas, notando-se, porém, o aumento crescente no contingente de famílias envolvidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A despeito da violência generalizada envolvendo os trabalhadores rurais sem terra, presume-se que o Estado configurou-se como um dos principais agentes da repressão no campo, representado, sobretudo, pelo *Poder Judiciário* em consonância com precipitadas decisões tomadas por alguns governadores. Tais políticos, ao concederem autorização às suas Secretarias de Segurança Pública de cumprirem as liminares de reintegração de posse canceladas por alguns Magistrados, no que tange à desocupação de fazendas em conflitos, provocavam sangrentos combates entre trabalhadores, latifundiários, forças policiais e milícias paralelas a serviço dos grandes latifundiários.

Antes, porém, afirmava-se que as decisões encampadas pelo Estado e, sobretudo, pelo Judiciário estavam concatenadas à duas questões básicas: a econômica e a política. Não obstante, fez-se notar “que o poder econômico dos latifundiários esteve associado ao poder político e jurídico”⁴⁸, pois, a prerrogativa das forças públicas tendia a anular as inquietações dos trabalhadores rurais, não considerando suas reclamações, seus medos e seus anseios. Portanto, na maioria das vezes, despejos seguidos de atos violentos e “expropriações” de pequenos trabalhadores e/ou sitiante tiveram claras e evidentes a “chancela da Justiça”⁴⁹.

○ poder judiciário atuou sistematicamente no sentido de garantir o direito de posse dos latifun-

47 COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1996. Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1997. p.3.

48 SILVA, Maria Aparecida de Moraes. **A luta pela terra: experiência e memória**. São Paulo: Ed. da Unesp, 2004. p.30.

49 Ibidem. Idem. **Errantes no Fim do Século**. São Paulo: Ed. da Unesp, 1999. Sobre casos de *omissão* das forças públicas em não considerar as queixas de trabalhadores rurais ao serem ameaçados de morte ou de perderem suas propriedades e pertences por pressões de bandos de pistoleiros a mando de grileiros, ver: IOKOI, Zilda G. **Igreja e Camponeses: Teologia da Libertação e Movimentos Sociais no Campo - Brasil e Peru, 1964-1986**. São Paulo: HUCITEC/ FAPESP, 1996. p.105-12.

diários. Não conheço nenhum caso de pedido de liminar de manutenção de posse que tenha sido negado pelos juízes. Os proprietários apresentam provas fajutas de posse e o juiz já lhes garante o processo.⁵⁰

Segundo o Procurador do estado do Paraná, isso se deu em virtude de que, quando um juiz recebia um pedido de reintegração de posse para fazer um despejo de famílias que ocupavam determinada área, baseava-se no Código Civil: mandava a polícia retirar o pessoal em poucas horas. Agora com a nova Lei ele poderá se perguntar: será que a propriedade cumpre a sua função social? Ele poderá inclusive investigar e fazer levantamentos, antes de tomar uma decisão. Se a propriedade não estiver cumprindo a sua função social, em vez de despejo, ela poderá ser passível de desapropriação.

Na esteira dessa reflexão, observa-se que outros agentes de repressão adentravam o campo de discussão da reforma agrária. Contratados pelos latifundiários surgiam os bandos de jagunços e matadores de aluguel, com a missão de eliminar trabalhadores rurais e líderes de entidades que lhes representavam, ao temerem o fracasso do Estado em não conseguir manter seus privilégios, acatando as pressões exercidas pelo MST e forças políticas progressistas. Essas reivindicações visavam possibilitar a correção do descompasso histórico existente entre aqueles com imensas glebas de terras (adquiridas às vezes de formas ilícitas, como as terras griladas) e os sem terra, já caracterizados ao longo desse texto.

A luta pela correção desse descompasso histórico por meio da reforma agrária levou esse último grupo social a reivindicar seu direito de propriedade, por meio do discurso de que “a terra deveria cumprir o seu papel social”. Essa postura induzia os latifundiários a agirem com sua própria lei, ou seja, apropriando-se do exercício da violência no campo, criando um constante estado de atenção, com conflitos seguidos de assassinatos em larga escala, dando destaque aos massacres de trabalhadores ocorridos na década de 1990, conhecidos nacional e internacionalmente.

Portanto, a análise dos documentos aqui mencionados possibili-

50 Trecho da palestra proferida pelo Dr. Luiz Fachin, Procurador Geral do Estado do Paraná, a respeito da Lei de Reforma Agrária ocorrida na Campanha Nacional de Reforma Agrária em junho de 1993. Cf.: JORNAL DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. n.129. MST, setembro de 1993. p.3.

tou refletir acerca da existência de profícua articulação política, na maior parte das vezes não jurídicas, “na tentativa de criminalizar o Movimento dos Sem Terra com base no Poder Judiciário”. Outra questão que merece igual atenção é que ao longo da história e, em particular na década de 1990, quando os movimentos sociais buscavam se afirmar enquanto sujeitos históricos, descortina-se uma campanha de criminalização por parte de determinados setores da imprensa, que busca deslegitimar o significado de suas ações. Nesse contexto, as ações do MST, por alcançarem um alto nível de visibilidade e por ser o grupo social mais atuante em todo o país desde o seu surgimento, acaba sendo o mais perseguido e desqualificado nas páginas de alguns meios de comunicação, como atesta o Jornal *Contraponto*, do Departamento de Jornalismo da PUC/SP. Para tanto, os documentos analisados na construção desse artigo sinalizaram a necessidade

[...] de controle para o Poder Judiciário. E que o juiz seja um homem de seu tempo. Ele não pode utilizar-se do cargo que ocupa para ajudar na repressão social aos movimentos sociais. Ele não pode desconhecer a realidade social; além da reforma agrária precisamos fazer uma reforma profunda no Poder Judiciário, criando algum tipo de controle social, sobre ele e sobre a polícia.⁵¹

Nesse sentido, assinala-se que a “institucionalização da violência em diversos níveis de autoridade do Estado”, sendo esta, às vezes, arbitrária, sua solução seria exclusivamente política. Pois, “tolhido como estava em uma estruturação burocratizada e subordinada ao Poder Executivo, o Judiciário seria incapaz, portanto, de ser um efetivo mediador dos conflitos da sociedade civil”⁵². Em face dessa questão, “o problema passa a ser, então, a necessidade de uma modificação da ordem jurídica, de modo a torná-la um poder atuante e próximo da defesa dos direitos da população”. A violência no campo seguida de mortes, as ocupações, as ordens de despejos, a resistência dos trabalhadores sem terra permanecendo na terra, a atuação da polícia e a formação de milícias particulares a serviço de latifundiários concretizam testemunhos oculares da incapacidade do Poder Judiciário, “seja pelo arbítrio policial que toma o seu lugar, seja pelas imperfeições legais que mais garantem impunidades e privilégios do que algo próximo a

51 Trecho de entrevista com o advogado do MST, Luiz Eduardo Greenhalgh. Cf.: JORNAL DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. n.154. MST, dezembro de 1995. p.9.

52 PAOLI, Maria Célia P. M. Violência e Espaço Civil. In: Idem [et. al]. **Violência Brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1982. p.49.

uma distribuição da justiça”⁵³.

A leitura e interpretação dos materiais publicados pelo *JST* e pelos *Cadernos Conflitos no Campo Brasil* da CPT potencializaram a compreensão dos conflitos na área rural que circundaram a estrutura fundiária brasileira. Procuram revelar também que, ao passo que a repressão no campo ia se proliferando, as ações do MST também se qualificavam na direção de enfrentá-la e, sobretudo, no sentido de construir mecanismos para combatê-la, atribuindo visibilidade a seus feitos por meio de passeatas, protestos, manifestações públicas e denúncias em órgãos de direitos humanos em âmbito nacional e internacional.

Por fim, todo esse cenário de tensão no campo assinalado e descrito ao longo do texto não foi fruto deste ou daquele governo. Isso seria simplificar a trajetória de luta dos trabalhadores a acontecimentos momentâneos e datados. Não se deve esquecer, porém, que a luta pela terra no Brasil é histórica, e que todas as tentativas de se fazer a sua redistribuição de forma equânime implicaram em massacres inescusáveis ao olhar da história, como os já conhecidos pela produção historiográfica brasileira acerca do tema em tela.

Ademais, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e seus aliados buscou ao longo de sua trajetória, desde a sua constituição em 1981 até a presente data, construir e colocar em prática suas propostas de reforma agrária para o campo, fazendo notar que estas estiveram para além da aquisição de um lote de terra para se cultivar e plantar. Para os trabalhadores rurais engajados na luta pela terra, a reforma agrária que se almejava não era simplesmente a distribuição da terra entre aqueles que desejam retirar desta o seu sustento e daqueles que estão nas áreas urbanas cuidando de outras atividades. É necessário que existam linhas de créditos, programas de assistência aos trabalhadores rurais, caracterizados de pequenos agricultores e melhorias nas condições sociais no campo.

As preocupações dos integrantes do MST estão além da distribuição da terra, estes buscam, também, melhorias na educação, na saúde, preocupam-se com a produtividade nos assentamentos, preservação das instituições públicas e da natureza, somados a atenção à construção de um modelo econômico menos degradante ao ser humano e ao meio

53 PAOLI, Maria Célia P. M. Violência e Espaço Civil. In: Idem [et. al]. *Violência Brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982. p.49.

ambiente. Tornou-se assim um dos movimentos sociais mais significativos do Brasil, na passagem do século XX para o XXI. Destaca-se que, além da sua inquietação e inconformismo com as injustiças sociais no campo e na cidade, uma de suas maiores potencialidades encontra-se no sentimento de articular pessoas dos mais variados segmentos da sociedade - vítimas, mas também sujeitos do processo histórico num só objetivo: a redução da pobreza e das desigualdades sociais no eixo campo-cidade.

Portanto, há de se ressaltar que aqueles que fazem o MST são sujeitos, são pessoas que, na maioria das vezes, tiveram suas vozes cerceadas, assim como seus corpos e suas mentes anulados pelo olhar “policialesco” do Estado. Mas, sob a perspicácia e coragem de movimentos sociais como o MST, as entidades representativas como a CPT, o JST, a OAB, os Sindicatos Rurais e Associações, tornou-se possível a reconquista dos espaços públicos por estes e outros sujeitos históricos. Tais espaços são aqui compreendidos não como espaços físicos e geográficos, mas como espaços de luta, debate, reflexão e ação; espaço político, no qual a maioria dos trabalhadores e das trabalhadoras e entidades representativas jazia em silêncio, por estar cedendo às pressões do então modelo econômico *neo-liberal*.

A atuação do *Jornal dos Trabalhadores Rurais Sem Terra*, enfim, devolveu aos “invisíveis” trabalhadores rurais sem terra a “visibilidade”, desnudando a miséria, a pobreza e a violência no campo que circundaram a vida de milhares de cidadãos brasileiros. Sua ação dinâmica e articulada se fez notar nas mais diferentes instâncias da sociedade, levando por meio do seu *Jornal* aos mais longínquos grotões desse país as falas e os anseios dos trabalhadores rurais sem terra. Sendo suas propostas de lutas concatenadas às exigências de seu tempo, demarcaram, assim, um lugar singular na política ao longo desse processo de enfrentamentos, diferente de outras organizações sociais no que tange à questão da democratização da terra em todo o Brasil.

Fontes Consultadas

CONTRAPONTO. (Jornal Laboratório do Curso de Jornalismo da PUC/SP). n.58, São Paulo, Abril de 2009. p.4.

JORNAL DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. n.84. MST, São Paulo, junho de 1989. p.3.

JORNAL DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA.
n.120. MST, São Paulo, 1992. p.13.

JORNAL DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA.
n.122. MST, São Paulo, janeiro de 1993. p.6.

JORNAL DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA.
n.154. MST, São Paulo, dezembro de 1995. p.9.

JORNAL DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA.
n.163. MST, São Paulo, out./nov. 1996. p.16.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**,
Brasil/1991. Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1992.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**,
Brasil/1992. Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1993.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**,
Brasil/1994. Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1995.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**,
Brasil/1996. Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1997.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**,
Brasil/1997. Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1998.

Referências Bibliográficas

BEZERRA, Antonio Alves. **O Jornal dos Trabalhadores Rurais Sem Terras e Seus Temas: 1981 a 2001**. São Paulo (Tese de doutorado), PUC/SP, 2011.

_____. O jornal como porta-voz das estratégias e ações do MST (década de 1980). Revista Territórios e Fronteiras. Cuiabá, Programa de Pós-Graduação – Mestrado em História

do ICHS/UFMT, V.4, N.1 – Jan/Jul. 2011. p.243-267.

COLETTI, Claudinei. **A trajetória política do MST: da crise da ditadura ao período neoliberal.** Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Unicamp, Campinas - SP, 2005.

CHAUÍ, M. S. **Cultura e Democracia.** O discurso competente e outras falas. 8ªed. São Paulo: Cortez, 2000.

DI CREDO, Maria do C. S. **A propriedade da terra no Vale do Paranapanema – a Fazenda Taquaral, 1850/1910.** Tese (Doutorado), Unesp, Assis - SP, 1987.

IOKOI, Zilda G. **Igreja e Camponeses: Teologia da Libertação e Movimentos Sociais no Campo - Brasil e Peru, 1964-1986.** São Paulo: HUCITEC/ FAPESP, 1996.

MACHADO, Júlio C. **Dimensões do processo histórico de desenvolvimento econômico do primeiro cinquentenário do município de Assis, 1905-1955.** São Paulo, 2005.

MOMBEIG, Pierre. **Pioneiros e Fazendeiros de São Paulo.** 2ªed. São Paulo: Hucitec/Pólis, 1998.

MOREYRA, Sérgio Paulo (Assessor da CPT). As novas Caras da Violência no Campo Brasileiro. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo, Brasil/1997.** Goiânia: CPT, Edições Loyola, 1998. p.7.

MARONI, Amnéris. **A Estratégia da Recusa: análise das greves de maio de 1978.** São Paulo: Brasiliense, 1982. p.39.

OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Célia (Orgs.). **Os sentidos da democracia.** Política do dissenso e hegemonia global. Petrópolis - RJ: Vozes, 1999.

_____. Privatização do Público, destituição da fala e

anulação da política. In: Idem; PAOLI, Maria Célia (Orgs.). **Os sentidos da democracia**. Política do dissenso e hegemonia global. Petrópolis - RJ: Vozes, 1999. p.79.

PAOLI, Maria Célia P. M. Violência e Espaço Civil. In: Idem [et. al]. **Violência Brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

PENÇO, Célia F. C. **A evaporação das terras devolutas no Vale do Paranapanema** Tese (Doutorado), USP, São Paulo, 1988.

ROCHA, Dom Augusto Alves da. Apresentação. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**, Brasil/1991 - Terra, Água e Paz: viver é um direito. Goiânia: CPT, 1992. p.5.

REQUIÃO, Roberto. A terra e a lei: os juízes e a questão agrária. **Jornal dos Trabalhadores Rurais Sem Terra**. n.122. MST, São Paulo, janeiro de 1993. p.6.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática**. 2ªed. São Paulo: Cortez, 2000.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. **A luta pela terra: experiência e memória**. São Paulo: Ed. da Unesp, 2004.

_____. **Errantes no Fim do Século**. São Paulo: Ed. da Unesp, 1999.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico M. de. Os direitos invisíveis. In: OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Célia (Orgs.). **Os sentidos da democracia**. Política do dissenso e hegemonia global. Petrópolis - RJ: Vozes, 1999.

SOUZA, Eduardo Ferreira de. **O discurso de “Veja” e o MST: do silenciamento a satanização**. (Dissertação de Mestrado) PUC/SP, São Paulo: 2001.

THOMPSON, E. P. **Costumes em Comum**. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. **A Formação da Classe Operária Inglesa I: A árvore da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **Tradicion, revuelta y conciencia de clase**. Barcelona: Grijalbo, 1976.

WEIL, Simone. **A condição Operária e Outros Estudos Sobre a Opressão**. Org. Ecléa Bosi. Tradução: Therezinha G. G. Langlada. Paz e Terra, 2ª Edição, Rio de Janeiro, 1996.